PROJETO DE LEI n° 6/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO PATRIOTISMO, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO À TRÊS BARRAS DO PARANÁ NOS ESTABELECIMENTO DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. O Chefe do Poder Executivo instituirá a política municipal de incentivo ao patriotismo, que visa incentivar os cidadãos à valorização dos símbolos nacionais e locais, despertando o sentimento de nacionalidade, civismo e cidadania através da execução de cânticos oficiais nos estabelecimento de ensino.

Art. 2°. Para consecução dos fins desta Lei, os estabelecimentos das redes pública e privada de ensino ficam obrigados a realizar a execução e o cântico do Hino Nacional e do Hino à Três Barras do Paraná durante o período letivo, pelo menos 1 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias, antes do início das aulas, em cada turno.

Parágrafo único. A execução dos hinos indicados no *caput* deste artigo deverá se dar integralmente.

Art. 3°. A obrigatoriedade da execução se dará a partir do ano letivo de 2022.

§ 1° O dia e o horário para execução dos hinos serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação em comum acordo com as Direções dos Estabelecimentos.

§ 2° Em se tratando de estabelecimento da rede pública municipal de ensino, o responsável sofrerá as sanções legais pelo descumprimento desta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 13 de setembro de 2021.

Kainan Maxoel da Silva
Vereador

Leandro Mocelin Salla
Presidente

Prot. 20210920s847
20.09.2021

Av. São Paulo, 452 - Caixa Postal 41 - Fone: (45) 3235-1225 | (45) 3235-1002 - CEP 85485 - Três Barras do Paraná - PR
E-mail: camaratresbarraspr@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se mostra necessário na medida que deve ser resgatado o conhecimento do Hino Nacional e Municipal, compreendendo o significado de ambos.

A aplicação na rede de ensino pública e privada (quando se estabelecer em nosso Município) se mostra razoável, no sentido de valorização que deve se ter com os símbolos oficiais, desenvolvendo o senso de patriotismo, com amor e respeito à Pátria em que vivemos.

Vemos que nossas crianças e jovens estão desabituados a cantarem os Hinos, sendo que também falta conhecimento, inclusive da letra dos mesmos, não ficando restritos a Semana da Pátria, e criando assim uma rotina de civismo.

Três Barras do Paraná, 13 de setembro de 2021.

Kainan Maxoel da Silva
Vereador

Leandro Mocelin Salla
Presidente

Av. São Paulo, 452 - Caixa Postal 41 - Fone: (45) 3235-1225 | (45) 3235-1002 - CEP 85485 - Três Barras do Paraná - PR
E-mail: camaratresbarraspr@hotmail.com